

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio do TCM, com a aprovação com ressalvas das Contas do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Súmula nº 001/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Central – Bahia, referentes ao Exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Após publicação, oficie-se o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, para ciência.

Central-Bahia, em 22 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA



Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO ANO DE 2023. – Julgamento das contas municipais do ano de 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, às 9h e 15min, reuniram-se os vereadores, em Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara, localizada na Praça Lelinda Dias de Souza, s/n, a Presidência do Exmo. Edil Roberto Carlos de Araújo Cunha, que convidou o Primeiro Secretário, o Edil Valdir Martins da Silva, para fazer a chamada dos vereadores. E havendo número legal de vereadores, o Presidente declara aberta a Sessão com a leitura da Ata da nona Sessão Ordinária, a qual após lida e discutida fora aprovada por unanimidade. Adiante, o Presidente informa que por inteligência do artigo 223 do Regimento Interno, essa Sessão será destinada exclusivamente à análise das contas da gestão de 2018, com a leitura da ementa do PARECER PRÉVIO DO TCM, do PARECER FINAL, com a oitiva da DEFESA ORAL e a manifestação dos nobres Edis, finalizando com a votação do Projeto de Decreto Legislativo. Nestes moldes, o Presidente solicita a leitura do EDITAL contendo a ordem do dia 22/05/2023, publicada no Diário Oficial da Câmara em 19 de maio de 2023. Lendo em seguida a Ementa e a Conclusão do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, com a palavra o Presidente informa que o PARECER PRÉVIO fora previamente e integralmente, distribuído aos nobres pares, de forma impressa e digital, solicitando em seguida a leitura do PARECER FINAL e do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** ambos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas. Adiante, nos termos da Súmula nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Presidente convida o Senhor UILSON MONTEIRO DA SILVA, ex-gestor desse município e responsável pelas contas sob análise, para apresentar **defesa oral**, pelo prazo de até 30 minutos. Na tribuna, o Senhor UILSON MONTEIRO, agradeceu a Deus pela oportunidade, elogiou a Casa de Leis Municipal pela lisura, apresentou esclarecimentos sobre as contas da gestão municipal de 2018, e se colocou à disposição para responder quaisquer dúvidas sobre a prestação das referidas contas. Devolvida a fala à Mesa Diretora, o Sr. Presidente, franquia a fala aos nobres Edis, Suesdras de Carvalho Dourado, justificando e declarando seu voto pela rejeição das contas em discussão...; Esiovam Andrade dos Santos, justificando e declarando seu voto pela rejeição das contas em discussão...; Edinei Dias de Lunas, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; José James Machado de Almeida, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; Valdir Belarmino da Silva, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; Carlos Humberto Santana, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas

1/2

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

em discussão...; o Edil Suesdras abre questão de Ordem, solicitando o direito de resposta ao Sr. Uilson Monteiro, sendo acatada pelo presidente. Com a fala, o Sr. Uilson Monteiro apresentou suas razões de defesa aos questionamentos, exercendo seu direito constitucional de defesa. Sendo concedida o direito de tréplica ao Edil Esiovam Andrade, que o exerceu nos termos legais. Em andamento ao processo de Julgamento das contas de 2018, o Presidente solicita ao ilustre Primeiro Secretário que faça a chamada nominal dos vereadores para que possam exercer seu voto de forma escrita e identificada nos termos do Regimento Interno, bem como, solicita a distribuição das cédulas para votação. Em seguida, o Presidente informa ao plenário os procedimentos para a votação... sendo esses: *“Aqueles vereadores que estiverem de acordo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, aprovando as contas da gestão de 2018, devem marcar na cédula o nome “SIM”; Os vereadores que não estiverem de acordo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, devem marcar na cédula o nome “NÃO”; Os vereadores que não marcarem nenhuma das opções seu voto será considerado abstenção ou voto em branco; Os vereadores que marcarem nas duas opções, seu voto será nulo.”* Se fez ausente, o Edil Reinan da Silva Santana, o Presidente, após solicitar sua presença em plenário para a votação, abre prazo para esperar. Superado o tempo e continuando ausente, é prosseguida a votação. Declaro encerrada a Votação e convoco o Vereador(a) Valdir Belarmino da Silva e o Vereador(a) Esiovam Andrade dos Santos para servirem como escrutinadores. Confere um total de 10 cédulas depositadas na urna. **Por 7 (sete) votos “SIM”** (Bruno Miranda Marques, Valdir Martins da Silva, José James Machado de Almeida, Alessandra Pereira Coutinho, Carlos Humberto Alves de Santana, Edinei Dias de Lunas, Valdir Belarmino da Silva), **3 (três) votos “NÃO”** (Esiovam Andrade Dos Santos; Roberto Carlos de Araújo Cunha e Suesdras Carvalho Dourado) e **1 (uma) abstenção** (Reinan da Silva Santana). Declaro **aprovado** o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023. Nada mais havendo, o Presidente, agradecendo a Deus, encerrou a Sessão às 11h e 10min e para constar, fora lavrada a presente, a qual após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e demais vereadores que assim o queiram.

VALDIR MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

Presidente

2/2